



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Brasília, 02 de dezembro de 2025.

Em atendimento ao Decreto nº 10.193/2019, e no uso das atribuições delegadas pela Portaria MInfra nº 46, de 11/03/2021, publicada no DOU de 12/03/2021

1. AUTORIZAÇÃO PARA: *(assinalar com um "X" a opção correspondente ao pedido)*

☐ Prorrogação

☒ Contratação

☐ Convalidação

2. NÚMERO DO PROCESSO:

50000.037697/2025-17

3. UNIDADE CONTRATANTE *(nome, sigla):*

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - COGLC

4. UNIDADE DEMANDANTE *(nome, sigla):*

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

5. OBJETO DO CONTRATO:

Disponibilização de 1 (um) curso digital Visão Zero para capacitação de agentes do sistema de trânsito do Governo do Brasil, de diferentes instituições, para o fortalecimento da segurança viária através do conceito de Sistema Seguro e Visão Zero para a posterior execução de políticas e ações de segurança da mobilidade, conforme especificações no Termo de Referência (10332773).

6. NÚMERO DO CONTRATO

A definir após a autorização

7. EMPRESA:

Empresa Business Sweden Brasil (Swedish Trade Consultoria Brasil Ltda).

8. CNPJ:

07.754.669/0001-18

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de execução dos serviços será de 3 semanas, contemplando a carga horária de 30 horas, tendo o início previsto para dezembro de 2025.

10. VALOR: (preencher tabela abaixo com os órgãos beneficiados, valores em R\$ e a variação – percentual positiva ou negativa)

10.1 Órgão demandante	10.2 Valor da contratação anterior (A)	10.3 Valor proposto (B)	10.4 Variação (%) Formula: B/A-1*100	10.5 Valor total A SER AUTORIZADO pela autoridade competente:
SENATRAN	R\$ 391.877,50	R\$ 411.877,50	5,1036	R\$ 411.877,50

11. DESPACHO DA AUTORIDADE:

11.1 Em vista da necessidade apresentada, e em atendimento ao pedido que consta no PARECER Nº 00910/2025/CJSER-BSB/SCGP/CGU/AGU (10600484), autorizo o objeto da demanda **descrita no item 5 supramencionado**, ressaltando que, nos termos do caput do Art. 4º da Portaria MP nº 249, de 13 de junho de 2012 (DOU de 14/06/2012), a presente autorização “*constitui ato de governança das contratações estritamente relacionado a uma avaliação sobre a conveniência da despesa pública, não envolvendo a análise técnica e jurídica do procedimento, (...) nem implicando ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação*”. Sem prejuízo, condiciona-se esta autorização a que o gestor contratual observe as orientações do Órgão Jurídico competente para examinar a presente contratação, toda a legislação pátria atinente à matéria e às orientações dos órgãos de controle aplicáveis.

(assinado eletronicamente)
ADRUALDO DE LIMA CATÃO
Secretário Nacional de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Adrualdo de Lima Catão, Secretário Nacional de Trânsito**, em 02/12/2025, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10604044** e o código CRC **50F894F9**.



Referência: Processo nº 50000.037697/2025-17



SEI nº 10604044

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Oeste, 2º Andar
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7810/8180/8179 - www.transportes.gov.br